

**DECRETO Nº 2.572, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO JUNTO AO POLO CULTURAL DE SERRA NEGRA, RUA Nº 10, S/Nº, SERRA NEGRA, DESTE MUNICÍPIO DOS BEZERROS (PE), PARA CONTINUIDADE E FUNCIONAMENTO DO "MIRANTE SERRA NEGRA BAR E RESTAURANTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 131, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Bezerros, o qual leciona que a permissão de uso será feita através de ato regulamentar do Poder Executivo;

Considerando os termos da Carta de Intenções apresentada pela empresa individual M C DOS SANTOS ALEIXO COMÉRCIO E PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.855.076/0001-97, situada na Rua nº 10, s/nº, junto ao Polo Cultural de Serra Negra, deste Município dos Bezerros (PE), para a continuidade do funcionamento do chamado "Mirante Serra Negra Bar e Restaurante";

Considerando que o referido "Mirante Serra Negra Bar e Restaurante" e situado e instalado ao lado do "Polo Cultura de Serra Negra" e serve como atrativo e apoio aos turistas locais e regionais que visitam àquele polo turístico deste Município, tendo ali um ambiente para lanches e refeições;

Considerando que é interesse do Município propiciar melhores condições e estruturas à região da Serra Negra como forma de consolidá-la como uma região de atração turística para o Município, propiciando renda e trabalho para os munícipes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso do bem imóvel público municipal, localizado na Rua nº 10, s/nº, junto ao "Polo Cultural de Serra Negra", da localidade de Serra Negra, deste Município dos Bezerros (PE), para empresa individual M C DOS SANTOS ALEIXO COMÉRCIO E PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.855.076/0001-97, situada na Rua nº 10, s/nº, junto ao Polo Cultural de Serra Negra, deste Município dos Bezerros (PE), para a continuidade do funcionamento do chamado "Mirante Serra Negra Bar e Restaurante".



Art. 2º A presente permissão será estabelecida através de Termo de Permissão de Uso, com caráter precário e efeitos a partir da publicação do respectivo termo.

Art. 3º O Termo de Permissão terá duração de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º O desvio de finalidade, a sublocação ou o desvirtuamento do Termo de Permissão acarretará a extinção da permissão de uso.

Art. 5º As eventuais benfeitorias realizadas pela permissionária no aludido espaço, que carecerão de prévia autorização da municipalidade, integrarão o patrimônio público, não havendo direito à indenização ou retenção de qualquer natureza, quando da devolução do imóvel ao Poder Público Municipal.

Art. 6º A presente Permissão é revogável a qualquer tempo, mediante aviso prévio e a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Durante o prazo precário de permissão de uso, a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas e impostos Municipais inerentes e incidentes sobre o aludido espaço/bem público, dentre elas as contas de água, luz e corpo de bombeiros, bem como obedecer às disposições presentes no Código de Posturas Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros, 23 de agosto de 2023.

*Maria Lucielle Silva Laurentino*  
Prefeita - Bezerros/PE  
**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita